



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

« L E I - nº 733 »

Anula e suplementa dotações orçamentárias :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal votou e aprovou e sanciono a seguinte:

« L E I »

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, a saber :

01.00 - Câmara Municipal - Legislativo	
01.00 - Processo Legislativo	
01.01.0712-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.0.- Serviços de Terceiros	4.000,00
02.00 - Saúde e Saneamento	
02.04 - Saúde	
Atividade - 13754282.001 - Manutenção do Serviço de Saúde	
3.1.1.1.- Pessoal Civil	28.000,00
Projeto - 13754281 - Construção de Sub-Unidade Sanitária	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	15.000,00
Total	47.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei, decorrerão de anulações orçamentárias no vigente orçamento a saber

01.00 - Câmara Municipal - Legislativo	
01.00 - Processo Legislativo	
Projeto - 010110011-001 - Reequipamento da Câmara Municipal	
4.1.4.0. - Material Permanente	4.000,00
02.00 - Transportes	
02.00 - Transportes Rodoviários	
Projeto 16886311-001 - Construção do Rodovias	
4.1.1.0 - Obras Públicas	43.000,00
Total	47.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 1976

Felinto Elísio Martins
« Felinto Elísio Martins »
- Prefeito Municipal -